

## REGULAMENTO DO CONCURSO N.º 0.24 /2020

### RECRUTAMENTO DE AUDITORES PARA AS UNIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

No âmbito da execução de contrato de Subvenção FED/2018/394-995, financiado pela UNIÃO EUROPEIA, Tribunal de Contas de Cabo Verde, pretende contratar 5 (cinco) Auditores para as unidades de fiscalização em regime de Contrato de Trabalho a Termo, nos seguintes termos:

A Direção Geral do Tribunal de Contas coordena o presente concurso de recrutamento externo de ingresso de auditores nas unidades de fiscalização, conforme o perfil especificado abaixo.

#### I) Perfil do candidato e as principais atribuições

##### 1.1 Perfil do candidato

- Licenciatura em Auditoria, Economia, Contabilidade, Finanças, Gestão, Administração ou áreas afins;
- Formação complementar em Sistema de Normalização Contabilística e do Relato Financeiro;
- Formação complementar em Excel como ferramenta de controlo da execução orçamental e/ou de outros Softwares de Gestão Financeira;
- Experiência profissional comprovada em auditoria e contabilidade;
- Conhecimentos sólidos de Legislação Financeira, Orçamental e Patrimonial cabo-verdiana;
- Conhecimento de Contabilidade Patrimonial, Sistema de Informação de Gestão e da Execução Orçamental;
- Excelente domínio prático de técnicas das atividades de auditoria e de verificação interna de contas;
- Excelentes aptidões em elaboração e redação de relatórios e pareceres;
- Conhecimentos de Francês ou Inglês;
- Nacionalidade Cabo Verdiana e idoneidade Civil e profissional;
- Estar disponível para trabalhar a tempo inteiro;
- Aptidão física e equilíbrio psicológico;
- Maioridade.

##### 2.1 Valoriza-se o perfil com seguintes competências comportamentais:

- Capacidade de análise e síntese
- Orientação para resultados
- Facilidade de comunicação
- Espírito de Equipa;
- Integridade e compromisso
- Orientação para o cliente
- Habilidades de representação e colaboração institucional

*Luís Carlos*

### 3.1 Atribuições de funções

Os auditores das unidades de fiscalização de Tribunal de Contas atuam na dependência direta do Coordenador de Equipa sob orientação da Direção dos Serviços de Apoio Técnico. Apoiam a execução das atividades de fiscalização e controlo das entidades auditadas com vista a confirmar a conformidade, regularidade e a legalidade nas receitas e nas despesas.

São ainda atividades dos auditores:

- Assegurar a elaboração de proposta, relatórios, pareceres e submetê-los à apreciação superior;
- Colaborar na elaboração da proposta de planos de auditoria de acordo com os objetivos e orientações superiormente estabelecidas;
- Executar trabalhos de auditoria às entidades fiscalizadas;
- Colaborar na execução de ações de restituição de formações e ações de esclarecimento com a entidade auditada na área da sua competência profissional;
- Demais atividades que lhe forem atribuídas nos Diretórios de Competências e Manual de Funções do Tribunal.

## II Tipo de Vínculo

O provimento é em regime de contrato de trabalho a termo.

## III. Documentos Exigidos

- Carta de candidatura acompanhado de curriculum Vitae atualizado com detalhes relevantes do percurso profissional e acompanhados da documentação comprovativa dos factos mencionados sob pena de exclusão;
- Comprovativo de experiência profissional em auditoria e contabilidade;
- Formação complementar relevante para o desempenho do cargo de Auditor;
- Fotocópias certificadas de outros documentos relevantes de suporte à candidatura;
- Fotocópia autenticada de BI;

São solicitados para efeito de autenticação, os originais dos documentos, conforme o art.º 37º do Decreto-Lei n.º 39/VI/2004 de 2 de fevereiro (Lei da Modernização Administrativa).

As fotocópias dos documentos enviados por correio electrónico, são autenticados, a todo o tempo, pelos funcionários do Tribunal de Contas, ou pelo júri.

## IV Submissão e Prazo das candidaturas

1. As candidaturas podem ser apresentadas presencialmente na receção do serviço do Tribunal de Contas ou através de correios registado com aviso de receção, formalizadas mediante o requerimento de admissão a concurso dirigida a Exma. Sra. Diretora Geral do Tribunal de Contas de Cabo Verde, Caixa Postal n.º126, Cidade da Praia, ilha de Santiago, Achada Santo António - Cabo Verde em

Direção Geral

envelope fechado com designação do nome do concurso, é obrigatória a emissão de recibo que deve ser guardada.

2. A apresentação da candidatura em suporte eletrónico - [tcontascaboverde@tcontas.gov.cv](mailto:tcontascaboverde@tcontas.gov.cv), plataforma eletrónica em uso serviço do Tribunal de Contas, até a data limite fixada, devendo os candidatos imprimir e guardar o correspondente recibo comprovativo.
3. O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da publicação do anúncio, nos termos do artigo 57º do Decreto-Lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro
4. A Direção Geral não se responsabiliza pelas candidaturas que deixarem de se concretizar por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação entre outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados.
5. Não são aceites as candidaturas que derem entrada fora do prazo e as apresentadas sem todos os documentos exigidos.

## V. Método de seleção

Os métodos de seleção estão os previstos nos artigos 41º, 42 e seguintes do Decreto-Lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro. A aprovação em todos os métodos de seleção utilizados é feita de acordo com a valoração na escala de 0 a 20 valores e o resultado final é obtido em média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método utilizado.

São utilizados os seguintes métodos de seleção (todas as fases de carácter eliminatório):

1. Triagem curricular, expresso na forma aceite ou não aceite. Visa avaliar os requisitos, as qualificações e a experiência profissional dos candidatos na área relevante para o cargo de auditor, com base na análise curricular.
2. Provas de conhecimento, considerando positiva a pontuação igual ou superior a 10 valores, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de função de auditor.
3. Prova de avaliação de competências, considerando positiva a pontuação igual ou superior a 10 valores, permite avaliar e comparar os diversos candidatos nas competências comportamentais, aptidões e motivações exigidas ou desejáveis para o desempenho da função do auditor.
4. Entrevista de seleção, considerando positiva a pontuação igual ou superior a 10 valores, visa avaliar e comparar, numa relação interpessoal, as aptidões e motivações dos candidatos.
5. Curso específico de formação, considerando positiva a pontuação igual ou superior a 10 valores, visa desenvolver as competências dos candidatos através da aprendizagem de conteúdos e temas ligadas ao exercício da função do auditor.

*fechados*

## **VI Tipo, Forma e Duração das provas de conhecimento**

1. As provas de conhecimento assumem forma escrita com uma quota mínima para a aprovação de 10 valores, de natureza teórico-prática, de realização individual em suporte papel.
2. A duração das provas de conhecimento é de 2 a 3 horas.
3. As matérias de provas, constam do programa de concurso, a ser elaborado pelo júri do concurso na sua 1ª reunião, ou quem for indicado para o efeito.
4. A prova de conhecimento é realizada no prazo de 5 dias depois de expirado o prazo de recurso ou da decisão de triagem curricular,
5. A entrevista é realizada no prazo máximo de 5 dias depois de expirado o prazo de recurso ou da decisão de recurso da prova de conhecimento.

## **VII Reclamações e Recurso**

1. A reclamação dos candidatos é dirigida ao presidente do júri e poderá ser feita por requerimento escrito, no prazo de três (3) dias após a publicação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos nos termos da verificação documental e da aplicação de cada um dos métodos de seleção utilizados e em cinco (5) dias após a publicação da lista provisória da classificação final do concurso, nos termos do artigo 66º do Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro.
2. As respostas às reclamações devem ser proferidas e notificadas aos reclamantes no prazo máximo de dez (10) dias após a data da entrada das reclamações, sob pena de indeferimento tácito.
3. Os recursos dos candidatos são interpostos no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da notificação da decisão proferida pelo júri de concurso, nos termos do artigo 70º do Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro.

## **VIII Publicação dos Resultados**

Os resultados de cada etapa do concurso referente a aplicação de cada método de seleção utilizado, serão publicados no site do Tribunal de Contas (<http://www.tribunalcontas.cv/>) e site da DNAP.

Tribunal de Contas Tribunal de Contas, sito na Cidade da Praia, aos 27 de outubro de 2020.

A Diretora Geral,

  
/Marta Moreira Lopes Neves/

Direção Geral